



AUTORIZAÇÃO FINAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA

SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA MUNICIPAL - ITATI/RS

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
Secretaria requisitante	Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade demandante	Secretaria Municipal da Fazenda - atendimento transversal às Secretarias Municipais
Responsável pela demanda	Suély Trisch Witt - Secretária Municipal da Fazenda
Planejamento	PAC 2026 - Item 23 - prestação de serviço de T.I. para todas as Secretarias
Fornecedor selecionado	43.001.374 JOÃO PAULO DE ANDRADE SPARREMBERGER
Vigência	12 meses
Objeto	Serviço continuado de suporte técnico e manutenção de informática; R\$ 48.000,00

1. FUNDAMENTAÇÃO

Na qualidade de Secretária Municipal da Fazenda, à vista da instrução processual e das comprovações juntadas aos autos, examino e aprovo o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência relativos à contratação continuada de suporte técnico e manutenção de informática para atendimento transversal às Secretarias Municipais, durante 12 (doze) meses.

A solução consiste em serviço comum continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com suporte remoto e presencial, visita programada semanal, níveis de serviço, registro de chamados, relatório individual por visita, relatório mensal consolidado, sigilo e segurança da informação. A mão de obra ordinária de suporte a impressoras integra o escopo nos limites definidos no Termo de Referência, sem inclusão de peças, suprimentos, consumíveis ou reparos externos especializados.

2. DECISÃO ADMINISTRATIVA

I - APROVO a necessidade, a solução, os requisitos, o dimensionamento, o modelo de execução e os critérios de medição definidos no DFD, no ETP e no Termo de Referência.

II - RECONHEÇO o enquadramento da contratação direta por dispensa em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, observado o controle do § 1º.

III - APROVO a estimativa de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais) para 12 (doze) meses, formada a partir de três propostas contemporâneas e comparáveis.

IV - DECLARO justificado e vantajoso o preço de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), por corresponder ao menor preço válido e situar-se abaixo da média e da mediana da amostra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
CONTRATAÇÃO MULTISSECRETARIAS

V - SELECIONO a empresa 43.001.374 JOÃO PAULO DE ANDRADE SPARREMBERGER, CNPJ nº 43.001.374/0001-34, cuja proposta atende ao Termo de Referência e apresenta o menor preço global.

VI - AUTORIZO a contratação direta da empresa selecionada pelo prazo de 12 (doze) meses, ao valor mensal de R\$ 4.000,00 e global de R\$ 48.000,00, observados o Termo de Referência, a proposta e o instrumento contratual.

3. CONDIÇÕES VINCULANTES DA CONTRATAÇÃO

- suporte remoto ilimitado dentro do escopo e do horário contratados;
- capacidade de 30 (trinta) visitas presenciais por mês, sem consumo obrigatório;
- resposta ao chamado em até 2 (duas) horas, início remoto em até 1 (uma) hora e início presencial em até 5 (cinco) horas;
- atendimento ordinário de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h;
- realização de ao menos 1 (uma) visita presencial programada por semana com expediente administrativo, computada na capacidade mensal e comprovada por relatório técnico individual;
- entrega de relatório mensal consolidado, acompanhado dos relatórios individuais, como condição do ateste;
- observância da definição de serviços de TI, da delimitação do atendimento a impressoras, das exclusões, do sigilo e das regras de segurança previstas no Termo de Referência.

4. FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

- emitir o empenho e celebrar instrumento contratual próprio, incorporando o Termo de Referência, a proposta e as condições deste ato;
- designar gestor, fiscal e respectivos substitutos antes do início da execução;
- divulgar o ato autorizador ou o extrato do contrato em sítio eletrônico oficial;
- divulgar o contrato no PNCP em até 10 (dez) dias úteis da assinatura;
- emitir ordem de serviço após a formalização e as publicidades aplicáveis;
- manter nos autos as evidências da instrução, da habilitação, da seleção, do preço e da execução contratual.

Itati, 27 de agosto de 2026.

SUELY TRISCH
WITT:0354199803
2

Assinado de forma
digital por SUELY
TRISCH
WITT:03541998032

SUÉLY TRISCH WITT

Secretária Municipal da Fazenda